



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 24 de junho de 2024 às 11:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6118412: DECRETO LEGISLATIVO 01/2024 CONTAS DO
PREFEITO EXERCICIO 2022**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Descanso

MUNICÍPIO

Descanso



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6118412>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DESCANSO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 249/2023 DO TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BUSNELLO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal referente ao exercício de 2022, de acordo com o Parecer Prévio nº 249/2023, relativo ao Processo nº @PCP- 23/00093361, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 171 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, em 13 de junho de 2024.

GIOVANI BUSNELLO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JULIANO JUNIOR KASPER
1º Secretário da Mesa Diretora

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

Jhoni Zortéa - Secretário Executivo